



Lei Nº 789/2023

EMENTA: Cria gratificação por desempenho de função que estabelece, e dá outras providências.

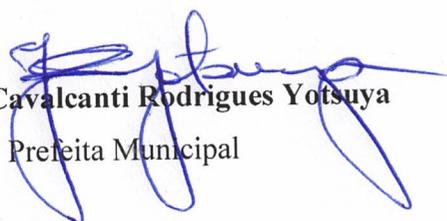
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada gratificação de função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o servidor, seja ele comissionado ou efetivo, que desempenhar a função de Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2.º As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de Abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Abril de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 13/04/2023



ATO DE SANÇÃO Nº 11/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 789/2023, **EMENTA:**
“Cria gratificação por desempenho de função que estabelece, e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 11 de Abril de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal